



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO**

PORTARIA Nº 014, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

**“SUSPENDE ATENDIMENTO PRESENCIAL E
DETERMINA TRABALHO INTERNO NA
CÂMARA DE MONTE DO CARMO-TO”**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE DO CARMO**, neste ato representada pelo Sr. **JEOVÁ AVELINO BATISTA**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e:

CONSIDERANDO, o aumento dos casos de COVID 19 no Município de Monte do Carmo-TO, que cominou na emissão do Decreto nº 110/2021, pelo Poder Executivo, em 14 de junho de 2021, onde agravou as medidas restritivas por causa do Corona Vírus;

CONSIDERANDO, que as sessões referente ao mês de junho de 2021, já se enceraram e que em Julho é recesso legislativo, assim, o trabalho pode ser exercido internamente sem prejuízos a Comunidade Carmelitana;

CONSIDERANDO, a Saúde dos Servidores da Câmara e Vereadores é prioridade, podendo os serviços serem realizados internamente, e o contato com o Municípes poderá ser realizado através de meios remotos, como telefone, whatsapp, e-mail entre outros;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso temporariamente o atendimento presencial na Câmara de Vereadores de Monte do Carmo, determinando o serviço interno para os servidores.

Parágrafo único: O atendimento a Comunidade se dará por telefone, whatsapp, e-mail entre outros meios remotos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, em 16 de junho de 2021.

JEOVÁ AVELINO BATISTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Monte do Carmo